



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

Informar sobre a fiscalização das empresas terceirizadas com relação ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas.

CONSIDERANDO que é responsabilidade da administração pública fiscalizar se as empresas contratadas estão cumprindo corretamente com suas obrigações trabalhistas, incluindo o pagamento dos direitos dos funcionários.

CONSIDERANDO que ao contratar uma empresa terceirizada para a prestação de serviços, a administração pública também assume uma responsabilidade solidária em relação aos direitos trabalhistas dos funcionários terceirizados.

CONSIDERANDO que em diversas situações foi noticiado o descumprimento da legislação trabalhista por parte das empresas contratadas, gerando problemas na gestão dos serviços públicos;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1) De que forma a prefeitura acompanha e fiscaliza o cumprimento das obrigações trabalhistas pelas empresas terceirizadas contratadas? Por qual motivo esta forma de fiscalização não está surtindo efeitos?

2) Como os trabalhadores terceirizados podem denunciar irregularidades trabalhistas às autoridades competentes da prefeitura? É possível criar um canal específico para esse fim?

3) A Prefeitura utiliza sistemas informatizados que possibilitem a fiscalização destas empresas? Favor explicar os mecanismos utilizados.

4) Quantos contratos com as empresas terceirizadas foram rescindidos antes do prazo em razão do não cumprimento da legislação trabalhista? Favor descrever todas as situações ocorridas e os impactos negativos para o município.

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2024.

**PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003300320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 08/05/2024 12:11

Checksum: **AF06594D48F474ECBD048A2370707DD759BEE9CA4D3670C089E7B311D608F55B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003300320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.